



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 004/2017.

Autoria: Poder Legislativo, Vereador José Francisco Amaral Pavão.

Data de apresentação: 14/11/2017.

Ementa: Altera dispositivos que especifica, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento e comissão de Mineração, Energia e Defesa do Meio Ambiente.

Regime de tramitação: Ordinária.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 14/10/2017.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Leandro Costa Medeiros.

Parauapebas/Pa, 14 de novembro de 2017.

Jardison James Gomes da Silva e Silva

Diretor Legislativo

Portaria nº 293/2017

